



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

EDITAL Nº. 0119/2015
TOMADA DE PREÇO Nº. 026/2015

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá

SETOR: Secretaria Municipal de Educação e Desporto

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

TIPO DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROJETO PRÓ-INFÂNCIA TIPO 2 POR INTERMÉDIO DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 7282/2013 CONSOANTES AS REGRAS DEFINIDAS NA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 13/2012 SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 0119/2015 - TP

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
 Prefeitura Municipal de Matupá
 Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
 Matupá – MT CEP -78.525-000

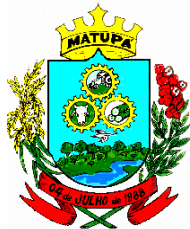
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
 Fones: (66) 3595-3100
 E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br
 Horário: 07:00 às 11:00 (Segunda à Sexta)

DATA: **30 DE OUTUBRO DE 2015.**

HORÁRIO: **08:00 h**

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROJETO PRÓ-INFÂNCIA TIPO 2 POR INTERMÉDIO DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 7282/2013 CONSOANTES AS REGRAS DEFINIDAS NA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 13/2012 SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO;** (Anexo I) Memoriais





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Descritivos, com Conceitos Gerais; Plantas; Orçamento; Cronograma Físico Financeiro; (Anexo II) Modelo de Proposta, (Anexo III) Declaração que não emprega menores, (Anexo IV) Declaração de Conhecimento das Obrigações, (Anexo V) Declaração de Porte da Empresa, (Anexo VI) Minuta do Contrato e (Anexo VII) Declaração que atende as Exigências do Decreto 7.983/2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Presidente da CPL



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

EDITAL N ° 0119/2015 TOMADA DE PREÇO N ° 026/2015

1. INTRODUÇÃO

1.1 – O Município de Matupá/MT, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída pelo Decreto n°. 1829 de 03 de Fevereiro de 2014 torna público que, devidamente autorizada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Matupá/MT, realizará licitação na modalidade e TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, serão recebidos até às **08:00 horas do dia 30 DE OUTUBRO DE 2015**, e dará início a licitação abrindo os envelopes contendo a documentação, na sala da Comissão de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Matupá/MT, situada à Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Matupá/MT. A presente licitação na modalidade "Tomada de Preços" será regida pelas Leis Federais n°. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, e nos termos deste Edital e seus Anexos;

1.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expreso da CPL.

1.3 - O Edital e seus Anexos serão disponibilizados, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00, na Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente na Sede da Prefeitura Municipal de Matupá/MT, com contato através do Telefone: (66) 3595-3100.

2- DO OBJETO:

2.1 - O objetivo da presente licitação é:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROJETO PRÓ-INFÂNCIA TIPO 2 POR INTERMÉDIO DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 7282/2013 CONSOANTES AS REGRAS DEFINIDAS NA RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 13/2012 SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

Contidas nas especificações dos anexos do presente edital, o fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços necessários para execução das obras.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

3 - DO VALOR, PRAZO E FONTE DOS RECURSOS:

3.1 - O valor global referencial orçado para a presente licitação é de **R\$ 1.297.360,53 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Três Centavos)** tendo como base as planilhas de quantitativos de acordo com o SINAPI, SEINFRA e ORSE.

3.2 - O prazo de execução do objeto da presente licitação, será de **180 (Cento e Oitenta Dias)** contatos a partir da emissão da Ordem de Serviço, que poderá ser prorrogado devidamente justificado e previamente inscrito no objeto de contrato contatos a partir da emissão da Ordem de Serviço, que poderá ser prorrogado devidamente justificado e previamente inscrito no objeto de contrato.

3.3 - As despesas com os serviços objeto deste Edital correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Cód. Geral 07.070.0.2.12.365.0013.1033 – Construção de Centro de Educação Infantil, Creches e Parques Infantis – 4490.51.000 – Obras e Instalações.

Fontes e destinação de Recursos: 0122000000

3.3.1 – O cumprimento das despesas será empenhado proporcionalmente ao cronograma de execução física da obra e pago através do Termo de Compromisso PAC2 7282/2013, consoante as regras definidas na Resolução/CD/FNDE nº 13/2012 firmado entre o Município e o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

4 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

4.1- O regime desta licitação será o de MENOR PREÇO GLOBAL. A exigência da Proposta Técnica atenderá exclusivamente ao critério de habilitação técnica.

4.2 – O Projeto Básico e o Projeto Executivo poderão ser examinados e serão disponibilizados a todos os interessados nas dependências da Prefeitura Municipal de Matupá, sito a Avenida Dr. Hermínio Ometto, n. 101, ZE-002, Matupá, Mato Grosso.

4.3 – Poderão participar desta licitação empresas nacionais que até três (03) dias antes da data de sua realização, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Poderão participar desta licitação as Empresas Legalmente Estabelecidas no País, que atenderem a todas as condições de Habilitação, exigidas neste Edital e as exigências da Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2 - Não poderá participar da presente licitação:

a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- b) Empresas que nos termos do Artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, forem consideradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administrações Públicas diretas ou indiretas, federais, estaduais ou municipais, ou por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas;
- c) Empresas que nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, estiverem suspensas temporariamente de licitar ou contratar com a Administração;
- d) Empresa concordatária ou em processo falimentar, Empresas com falência decretada ou em liquidação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresas que empreguem menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 anos (com exceção de aprendizes, a partir de 14 anos).
- f) Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;
- g) Não será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação exceto nos casos previsto no art. 48, Parágrafo Terceiro, da Lei Federal das Licitações, a critério da Prefeitura, a Comissão se reserva o direito de exigir, em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder diligências e verificações, na forma da Lei.

5.3 - No dia **“30 DE OUTUBRO DE 2015, às 08h00min”**, na sala da Comissão de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Matupá/MT, situada à Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Matupá/MT, a empresa interessada fará a entrega da "Proposta Comercial" e de sua "Documentação para Habilitação" à Comissão de Licitações para abertura dos envelopes, que estará reunida para esta finalidade, “vedada a remessa via postal”;

5.4 - A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues na data, hora e local estipulado no item 1.1 "Recomenda-se que todos os participantes estejam presentes ao local onde será realizada a reunião de licitação, com uma antecedência de pelo menos, 15 (quinze) minutos em relação ao horário estabelecido".

6- DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DO LICITANTE:

6.1 - A sessão de abertura dos envelopes poderá ser acompanhada por qualquer preposto da empresa, porém, no presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da empresa licitante, a pessoa por ela credenciada. Entende-se como credenciada a pessoa indicada em procuração, em carta de apresentação dos documentos ou procuração assinada por seu representante legal, ou ainda o sócio ou dirigente da licitante, indicando o diretor, preposto ou procurador que a representará nos atos públicos desta Tomada de Preços, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para o recebimento de





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

intimações e decisão sobre desistência ou não de recurso na fase de habilitação, "condição esta que deverá ser documentalmente comprovada no Envelope n.º 01 (Habilitação)";

6.1.1 - A não apresentação do credenciamento a que se refere o item 6.1 não implica em inabilitação da empresa licitante, mas o impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão Julgadora de Licitações ou propor recursos relativos à habilitação de empresas licitantes;

6.1.2 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Matupá nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas. somente o representante legalmente constituído poderá intervir nas fases do procedimento licitatório;

6.1.3 - Sendo o representante proprietário ou sócio da empresa, esta representação será comprovada com base no instrumento constitutivo, com as alterações que expressem sua composição atual;

6.1.4 - Os referidos documentos deverão ser apresentados em originais ou por cópias autenticadas por Cartório competente ou por Servidor da Administração Pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

6.2 - O representante legal deverá estar munido de documento de identificação e de apresentação;

7 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE REALIZAÇÃO DO CADASTRO

7.1 – Poderão participar desta licitação empresas nacionais que realizarem o Cadastro Prévio de Licitações na PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, com até 3 (três) dias de antecedência.

7.1.1 – Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

7.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá, com dados da Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

- a) Contrato social e suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada;
- b) Cópia RG/CPF dos sócios da Empresa;
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Comprovante de Inscrição Estadual;
- e) Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante;
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradoria (Conjunta);



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- h) Certidão de Regularidade junto ao INSS ou Certidão Unificada a da Fazenda Nacional conforme Portaria MF nº 358 de setembro de 2014;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal – Município sede licitante;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.2 - Serão consideradas habilitadas as empresas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação.

8 – DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO) – ENVELOPE “A”:

8.1 - Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, em envelope fechado e lacrado, com a identificação da empresa licitante e com a seguinte inscrição:
TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROJETO PRÓ-INFÂNCIA TIPO 2 POR INTERMÉDIO DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 7282/2013 CONSOANTES AS REGRAS DEFINIDAS NA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 13/2012 SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTO.

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ENTREGA DOS ENVELOPES: DIA 30 DE OUTUBRO DE 2015 às 08:00 horas
ENVELOPE Nº. 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para habilitação nesta licitação os interessados deverão apresentar “em 01 (UMA) via” os seguintes documentos:

a) Certidão de Registro Cadastral - C.R.C. "expedido pela Prefeitura Municipal de Matupá ou por outro Órgão/Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal", com registro feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, "estando comprovado o cadastramento na categoria compatível com o objeto desta licitação", com a validade vigente na data de que trata o item 1.1 da Cláusula 2 deste Edital, “obrigando-se a empresa a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação”.

D) Poderão valer-se da faculdade consignada na parte final do parágrafo 2º e do parágrafo 9º, do artigo 22, da Lei Federal nº. 8.666/93, os interessados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o TERCEIRO DIA anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação;

NOTA: As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão obrigatoriamente apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como micro empresa ou empresa de pequeno porte, e estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

8.2 – Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Contrato social e demais alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b) Cédula de Identidade dos sócios da Empresa;
- c) Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante;
- d) Declaração de que concorda e aceita todas as condições estabelecidas na presente licitação – Anexo IV;
- e) Declaração que não Emprega Menores – Anexo III;
- f) Declaração de Porte da Empresa – Anexo V (Exclusivo para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);
- g) Declaração que atende as Exigências do Decreto 7.983/2013 - Anexo VII;
- h) As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

8.3 - Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

8.3.1- Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;

8.3.3- Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda (Conjunta)

8.3.4- Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da sede da empresa;

8.3.5- Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

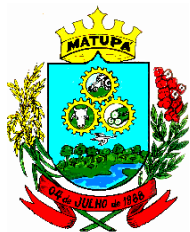
8.3.6- Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.3.7- Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) ou Certidão Unificada a da Fazenda Nacional conforme Portaria MF nº 358 de setembro de 2014;

8.3.8 – Certidão Negativa Débito Trabalhista;

8.3.9 - Certidão de Regularidade junta á Procuradoria-Geral do Estado – PGE e da Fazenda Pública Estadual.

8.3.10 - Registro ou Inscrição na Junta Comercial (Certidão Simplificada);



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

8.3.11 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Micro e Pequenas Empresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou Empreendedores Individuais, será assegurado o prazo de 5 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa:

8.3.12 - Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

8.3.13 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4 - Documentação relativa à qualificação econômico-financeira para Todos os Licitantes:

8.4.1 - *Deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Último Exercício Social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente assinado por contador credenciado (que comprove sua regularidade junto ao Órgão da entidade de classe) vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta:

a.1) As proponentes recém constituídas deverão apresentar balanço de constituição e balancete do mês anterior ao da realização da presente licitação;

a.2) O Patrimônio Líquido, deve ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para esta licitação (o patrimônio líquido deverá ser comprovado através do Balanço Patrimonial, apresentado conforme alínea anterior);

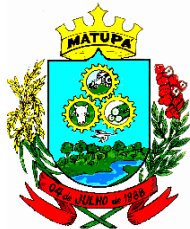
a.3) Somente será aceito o Balanço Patrimonial ou Livro Diário que estiver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, conforme Resolução de Consulta Nº 20/2013 do Tribunal de Contas do Estado de MT.

8.4.2 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das Propostas;

8.5- Documentação relativa à qualificação técnica para Todos os Licitantes:

8.5.1 – Registro junto ao CREA da empresa licitante e do profissional técnico responsável, indicado para execução do objeto licitado juntamente com prova atualizada de regularidade com o CREA (empresa e profissional); através de certidão ou outro documento expedido pelo órgão.





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

8.5.2 - O profissional responsável técnico com formação de nível superior em Engenharia Civil devesse apresentar atestados de responsabilidade técnica registrado no CREA com atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta Licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado das respectivas CAT, para comprovarem experiência em execução semelhante ou equivalente ao objeto desta licitação;

8.5.3 - Declaração de que a licitante conhece a Legislação Brasileira sobre Meio Ambiente, que irá cumpri-la e que assume a responsabilidade, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Matupá, por danos motivados pelo não cumprimento da legislação pertinente;

8.5.4 - Atestado de Visita Técnica ao local dos serviços, emitido pela Prefeitura Municipal de Matupá, referente ao objeto da licitação;

8.5.4.1 - A empresa licitante deverá credenciar profissional para apresentar-se na Prefeitura Municipal de Matupá, para efetuar a visita técnica, **“das 09:00 às 11:00 horas do dia 27 de OUTUBRO de 2015”**, onde tomará conhecimento das condições locais da realização dos serviços, para a elaboração de sua proposta de preço. O Atestado de Visita Técnica, assinado pelo funcionário da Prefeitura Municipal de Matupá, no local dos serviços deve constar no envelope nº 1 “Da Documentação para Habilitação”.

Nota: O agendamento deverá ser feito com o Departamento de Engenharia até as **11:00 horas do dia 26 de OUTUBRO de 2015**, através dos telefones (66) 3595-3100, a partir das 07:00 de segunda a sexta feira, durante o horário comercial.

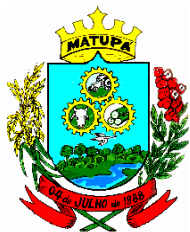
8.5.4.2 - Entende-se “credenciada” a pessoa indicada em “procuração ou em carta de apresentação específica para esta licitação, em papel timbrado da empresa, que deve apresentar-se a Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Matupá, com a responsabilidade de acompanhar a visita técnica no dia e horário previamente agendados pelo licitante;

8.5.4.3 - Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados, por escrito, diretamente à CPL, até 5 (cinco) dias antes da data limite da entrega das Propostas, os quais serão fornecidos até 02 (dois) dias, contados do protocolo deste requerimento.

8.5.4.4 - Não sendo formulados esclarecimentos até este prazo, os elementos fornecidos serão considerados suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das Propostas, não cabendo, portanto, às licitantes, direito a quaisquer reclamações posteriores.

8.5.4.5 - É obrigatória a visita técnica ao local dos serviços por parte das licitantes, antes da apresentação de suas propostas. Todas as condições locais devem, ser adequadamente observadas, devendo ainda ser pesquisados e levantados todos os elementos, quantitativos, que possam ter influência no desenvolvimento dos trabalhos, de modo que não serão atendidas solicitações durante os serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados do projeto.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

8.5.4.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e ter validade para o período da licitação, não sendo aceitas cópias de documentos que se mostrarem ilegíveis, rasuradas ou defeituosas;

8.5.4.6.1 - As empresas que possuírem filiais e desejarem participar da licitação através da mesma não poderão apresentar documentos da matriz ou vice-versa.

8.6 - A não observância quanto às exigências de que trata o item 7 do presente Edital concorrerá para a inabilitação do licitante, com devolução do envelope com a PROPOSTA COMERCIAL, devidamente lacrado;

9 - DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”:

9.1 - Os elementos da Proposta Comercial, em 01 (uma) via, deverão ser apresentados em papel impresso/timbrado da empresa licitante, deverão ser encaminhados em envelope fechado e lacrado com a identificação da empresa licitante e com a inscrição: TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROJETO PRÓ-INFÂNCIA TIPO 2 POR INTERMÉDIO DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 7282/2013 CONSOANTES AS REGRAS DEFINIDAS NA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 13/2012 SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES

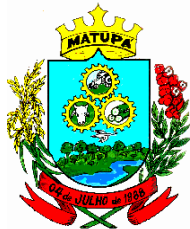
ENTREGA DOS ENVELOPES: DIA 30 DE OUTUBRO DE 2015 às 08:00 horas
ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA COMERCIAL

9.2 - Os elementos da Proposta Comercial deverão ser apresentados na seguinte conformidade:

Com o nome e endereço e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, contendo os números do CNPJ e da Inscrição Estadual/Municipal, fazendo-se referência a “TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2015”, não contendo emendas, rasuras, ressalvas, condições substanciais escritas à margem ou entrelinhas que comprometam a clareza da mesma, devendo suas páginas serem numeradas sequencialmente, sendo a última folha datada e assinada pelo sócio, diretor, gerente ou representante legal da licitante, indicando seu nome completo e o cargo que ocupa na empresa, além do Registro Geral – RG, e as demais rubricadas, observando-se obrigatoriamente as seguintes condições:

a) Valor Global da Proposta decorrente da soma dos cálculos efetuados através da Planilha Orçamentária de Preços, Serviços e Materiais anexada ao Projeto, com BDI detalhado.





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

a1) A empresa licitante deverá formalizar sua proposta levando em consideração que os preços máximos orçados para a contratação dos serviços, objeto da presente licitação, conforme a Planilha Orçamentária do Projeto Executivo, devidamente anexado ao presente Edital; sendo desclassificada a proposta que apresentar valor superior ao máximo orçado em qualquer dos itens da planilha orçamentária do Projeto Executivo.

a2) O preço ofertado deverá ser expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, devendo ser líquido, estando incluídas todas as despesas necessárias, ou seja, mão-de-obra, materiais, equipamentos, despesas indiretas, impostos, taxas previdenciárias, comerciais e fiscais, encargos trabalhistas, seguros, transportes, etc..., bem como a competente remuneração da empresa;

a3) Serão verificados e corrigidos os cálculos aritméticos da proposta comercial, prevalecendo sempre às quantidades indicadas pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Matupá e os preços unitários ofertados.

b) Prazo e local de execução dos serviços, de acordo com este 2, bem como conforme prescrito nas Especificações Técnicas e Memorial Descritivo, e Projeto/Desenho que fazem parte deste Edital;

c) Prazo de validade da Proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para abertura dos envelopes. Em caso de omissão do prazo, a Proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias;

c1) A critério da empresa licitante este prazo poderá ser dilatado, sem contudo propiciar vantagem sobre as demais licitantes.

d) Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

e) Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, que se sujeita às condições estabelecidas neste Edital, bem como de submissão às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, para execução do objeto desta licitação;

f) Planilha Estimativa de Serviços, indicando:

f1) Preço unitário de cada serviço, até os centavos, considerando-se até a segunda casa decimal após a vírgula;

f2) Preço total de cada serviço, decorrente da multiplicação da respectiva quantidade pelo preço unitário correspondente, sem arredondamento, desprezando-se as frações posteriores, considerando-se até a segunda casa decimal após a vírgula;

f3) Valor Global da Planilha, decorrente da soma de todos os totais dos itens que deverá corresponder ao total registrado na letra "a" acima;

f4) - O valor máximo aceito é o constante no termo de referência, sendo que a proposta com preço superior ao máximo aceito será desclassificada;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

f5) As empresas licitantes deverão preencher em impresso próprio, devidamente carimbado e assinado pelo responsável, a sua Planilha Orçamentária, consignando toda mão-de-obra, encargos, materiais ou equipamentos, e outros necessários, considerando, ainda, as Especificações Técnicas e Memorial Descritivo, e Projeto/Desenho.

g) A empresa licitante poderá a seu critério, indicar na proposta, para efeito de dados para emissão e assinatura do contrato, o nome completo de seu representante legal, o nº da Carteira de Identidade e CPF;

h) Indicação do número do fax ou assemelhado de comunicação rápida, bem como o nome do responsável da empresa que deverá ser contatado, objetivando agilizar os procedimentos entre o Município de Matupá - MT e a empresa;

i) Não serão aceitas Propostas cujo valor GLOBAL seja considerado aviltante ou inexecutável, devendo para tanto, a Licitante, apresentar os encargos sociais e BDI aplicados. Serão observadas, ainda, as restrições estabelecidas no art. 44 da Lei de Licitações;

j) Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de fax, telex, e-mail, etc.;

l) O proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua Proposta, devendo fazê-la de acordo com as instruções deste Edital, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações posteriores de valores errôneos ou incompletos;

m) Planilha com detalhamento do BDI.

9.3 - SERÁ INABILITADA A LICITANTE QUE:

a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados neste edital;

b) Apresentar os documentos em desacordo com as condições e exigências do presente Edital;

c) Inverter os documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da Proposta Comercial no envelope dos Documentos para Habilitação e vice-versa, que acarretará a exclusão da licitante no certame licitatório.

10 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO:

10.1 - Os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, deverão ser apresentados em dois envelopes lacrados, distintos, com a identificação do seu conteúdo, da licitante e desta licitação, conforme o indicado neste Edital;



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

10.2 - O presente certame licitatório é processado e julgado de acordo com os artigos 44, 45 e 109 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações;

10.3 - No dia, local e hora previstos no item 2.1 da Cláusula 2 deste Edital, em ato público, reunir-se-ão a Comissão Julgadora de Licitações e licitantes presentes para recebimento dos envelopes contendo as propostas e os documentos relativos à habilitação, com a observância dos procedimentos apresentados a seguir.

10.3.1 - O recebimento, rubrica e abertura dos envelopes e a verificação e rubrica do seu conteúdo será sempre efetuado em sessão pública, no dia, hora e local definidos no presente edital.

10.3.2 - A seqüência de condução do presente processo licitatório, será a seguinte:

10.3.2.1- Abertura do Envelope “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A CPL analisará a documentação para verificar a regularidade fiscal, a qualificação econômico-financeira, a habilitação jurídica e a qualificação técnica, incluindo seus anexos. Após a análise dos documentos a CPL inabilitará a empresa que deixar de apresentar os documentos e anexos exigidos no item 7 deste edital, mesmo que, em sua interpretação, nada tenha a declarar.

O envelope “B”, contendo a Proposta Comercial, será devolvido a empresa inabilitada, ainda fechado. Não havendo nenhuma manifestação em contrário à decisão, registrada em ata, o Presidente procederá à abertura da Proposta Comercial – (Envelope “B”).

Admitir-se-á o saneamento de falhas, desde que, a critério da Comissão de Licitações, os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) dias, sob pena de inabilitação da licitante e aplicação de multa correspondente a 5% do valor a ser contratado.

10.3.2.2- Abertura do Envelope “B” – PROPOSTA COMERCIAL: Com a abertura e análise das Propostas Comerciais, a CPL passará a efetuar a avaliação e valorização das Propostas, de conformidade com os seguintes critérios:

a)- A CPL primeiramente analisará o conteúdo da Proposta Comercial, no que diz respeito à documentação apresentada, sendo desqualificadas as propostas que não atenderem às exigências quanto à apresentação, ou que apresentem valores expressamente inexequíveis ou considerados aviltantes. Abertos os envelopes não serão admitidas alegações de erros ou enganos na cotação dos preços, bem como das condições ofertadas.

b) O menor valor Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 93 e suas alterações.

c) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

d) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

e) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado, em seu favor o objeto;

f) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

g) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Municipal 670/2009, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

h) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos incisos I, II e III, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

i) Este critério de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

j) Após ser apurado o menor preço, não sendo a empresa vencedora microempresa ou EPP, a microempresa ou EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta verbal no prazo máximo de 10 (dez) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão, observado o disposto no inciso III. A proposta verbal feita pela microempresa ou EPP será levada a termo na ata de julgamento da presente licitação, devendo a microempresa ou EPP apresentar proposta por escrito, nos mesmos termos, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

k) Não tendo a participação de microempresas ou EPP, em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate se fará por sorteio em ato público.

10.3.2.3- Declaração da licitante vencedora, adjudicação e homologação: Será considerada vencedora a licitante que propuser o menor preço GLOBAL, sendo que, no caso de empate, será efetuado sorteio dentre as Propostas empatadas;

10.3.2.4- Entre cada fase será obedecido o prazo legal para interposição e julgamento de eventuais recursos, podendo este prazo ser reduzido se houver declaração expressa, por escrito, de todas as licitantes que se abdicam do direito de interpor recursos.

10.3.3- A entrega dos envelopes poderá ser feita por representante credenciado através de Carta de Apresentação, onde conste a delegação de poderes para decidir em nome da empresa licitante.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

10.3.3.1- Caso o representante da Licitante não apresente a Carta de Apresentação, o mesmo não poderá participar das decisões junto a CPL, sendo entendido que a empresa licitante interessada não compareceu à sessão pública de abertura

10.3.4- Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa neste certame;

10.3.5- É facultada à CPL ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, podendo para tanto suspender os trabalhos;

11- DA CONTRATAÇÃO:

11.1- Fica estipulado o prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária assine o respectivo contrato, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

11.1.1- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2- Na hipótese de o Município não assinar o contrato com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das Propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, salvo eventuais questionamentos judiciais.

11.3- O contrato decorrente da presente licitação e sua execução será regida pelo disposto no Capítulo III (art. 54 a 80) da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Chefe do Executivo, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único e lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais pela adjudicatária na Proposta inicial;

11.4 – Respeitada a periodicidade legal, prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei Federal nº 10.192/2001, as obras terão seus preços reajustados, vinculados a variação setorial de custos da Tabela SINAPI, SEINFRA E ORSE;

11.5- O contrato a ser firmado poderá ser rescindido se ocorrer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

11.5.1 – Nos casos de inadimplemento o presente contrato será regido pelos Art. 86, 87 e 88 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações;

11.6- A data do início dos serviços, será estabelecida pelo Executivo Municipal, depois de cumpridas as exigências contratuais;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

11.7- A fiscalização do contrato será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Matupá, e por responsável Técnico devidamente nomeado para este fim;

11.8- Em conformidade com o Art. 72 da Lei N° 8666/93 e alterações, poderá ser sub-contratado parte das obras e serviços, porém, deverá ser previamente aceito pela Contratante, com pedido formal indicando qual(is) o(s) serviço(s) a ser(em) executado(s) pelo sub-contratado, onde apresentará documentação comprobatória que tem aptidão jurídica para tal fim, inclusive cadastro junto ao CREA e responsável técnico para vinculação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) aos serviços a serem elaborados.;

11.8.1- A contratada continuará, entretanto, integral e exclusivamente a única responsável pelos serviços sub-empregados;

11.8.2- A fiscalização do município poderá exigir a substituição do sub-contratado, ou a rescisão do referido contrato, caso este não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais, bem como a de qualquer empregado da contratada e/ou sub - contratada que seja considerada inconveniente a sua permanência na linha dos serviços;

11.9 – A contratada é responsável por todos os ônus e obrigações relativas às legislações civil, social, trabalhista, previdenciária e demais legislações aplicáveis aos seus empregados que venham a participar da execução do contrato de permissão;

11.10 – A contratada além das exigências legais e normas aplicáveis à operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, deverá cumprir as normas do Código de Obras do Município de Matupá, MT.

12 - MEDIÇÕES E PAGAMENTOS:

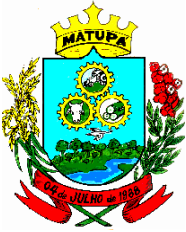
12.1 – As Medições serão realizadas pelo Departamento de Engenharia do Município de Matupá conjuntamente com a contratada.

12.2 – Nesta ocasião, a contratada deverá apresentar as respectivas memórias de cálculo, diários de obras, bem como os relatórios e certificados de controle tecnológico, quando for o caso.

12.3 – O Departamento de Engenharia terá então 02 (dois) dias úteis para o processamento da medição, e entregar a contratada o Boletim de Medição aprovado e assinado, compatibilizando-o com os dados da planilha de preços constantes da proposta.

12.4 - Se ocorrerem aditivos decorrentes de alterações dos projetos que incluam acréscimos de valores e quantidades de serviços e materiais, a contratada deverá readequar este aditivo aos cronogramas físico-financeiros originais e rerepresentá-los com as devidas alterações, na lavratura do aditivo.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

12.5 - Os valores referentes aos serviços rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a contratada os refazer.

12.6 -A tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN incidirá conforme disciplinado pelo Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes.

12.7 - A Nota Fiscal deverá ser protocolada na Tesouraria (juntamente com o boletim de medição mensal devidamente aprovado pela fiscalização), em 03 (três) vias, conforme o Art. 31 da Lei 8.212/91 e com redação dada pela Lei 9.711/98 e de acordo com a Instrução Normativa nº 3, de 14 de julho de 2005, do INSS, considerando-se como base de cálculo os percentuais discriminados no § 1º do seu art. 150, dependendo do tipo do serviço prestado.

12.8 - A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de:

a) Planilha de cálculo dos impostos retidos na fonte (INSS/IRRF/ISSQN), conforme os serviços realizados no contrato.

b) Boletim de medição mensal, devidamente aprovado pelo servidor responsável pela fiscalização da execução contratual.

c) As NF's, Faturas ou RPS's emitidas pela contratada, quando se tratar de obras ou serviços de construção civil, deverão consignar no campo de identificação do destinatário ou juntamente com a descrição dos serviços, a matrícula CEI e o endereço da obra onde os mesmos foram prestados.

12.9 - O valor medido será pago no prazo de “até 30 (trinta) dias” contados da data da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou Fatura de conformidade com a competente medição e devidamente atestada pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Matupá.

13- DOS RECURSOS:

13.1- Os recursos às decisões da CPL serão dirigidas ao Sr. Prefeito Municipal de Matupá, MT, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata. O Sr. Prefeito Municipal, no caso da CPL não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do seu recebimento. No caso de interposição de recursos a CPL observará o estatuído no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

13.2- Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

13.3- O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- 13.3.1- ser datilografado ou editado e devidamente fundamentado;
 13.3.2- ser assinado pelo representante legal da licitante;

13.4- O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

14.1 - Após a conclusão dos serviços, eles serão recebidos:

a) Provisoriamente: Pelo Departamento de Engenharia do Município de Matupá, mediante Termo de Recebimento circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada;

b) Definitivamente: Pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 73 da Lei n.º 8.666/93, mediante Termo de Recebimento circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observadas as obrigações da Contratada dispostas no Artigo 69 do mesmo diploma legal.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1- A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, desclassificar licitantes por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento, que desabone a sua idoneidade financeira e outras relacionadas à documentação apresentada na fase de habilitação desta licitação;

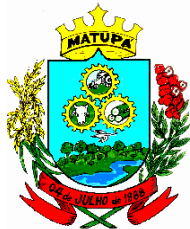
15.2- A participação de qualquer empresa nesta licitação será considerada como prova evidente de sua inteira aceitação e submissão às normas desta Tomada de Preço e as estatuídas nas Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações;

15.2.1- O Município não aceitará reclamações futuras, oriundas da má interpretação deste Edital ou entendimentos equivocados, não aceitando, portanto, reivindicações decorrentes desses fatos;

15.3- Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, poderá a CONTRATANTE impor a CONTRATADA, às seguintes penalidades:

(I) 5% (cinco por cento) do valor da fatura quando os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma. Caso haja recuperação do mesmo ou entrega dos serviços no prazo previsto, os valores dessas multas serão devolvidos mediante requerimento.

(II) De 0,2% (dois décimos por cento) do valor desse instrumento por dia que exceder o prazo para conclusão do serviço.



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

15.4 - Pela inexecução total ou parcial na execução dos serviços objeto deste Contrato, poderá aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa:

(I) advertência, verbal ou escrita, nas faltas leves que não acarretem prejuízos de monta a execução deste contrato, e/ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Edital e deste Contrato, não eximindo a CONTRATADA das demais sanções ou multas.

(II) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, especificações e normas técnicas aplicáveis a cada caso, quando os trabalhos de fiscalização forem dificultados, quando a administração ou fiscalização forem erroneamente informadas.

(III) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato pela inexecução total.

(IV) suspensão, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações na Prefeitura Municipal de Matupá - MT, no caso de inexecução parcial ou total deste instrumento, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da CONTRATADA.

(V) declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá, MT, quando a inexecução decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor.

15.5- A critério do Município de Matupá a data desta licitação poderá ser transferida, além do que, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de rejeitar todas as Propostas ou de anular ou revogar a presente licitação, mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direitos a qualquer reclamação ou indenização;

15.6- Os casos omissos ou dúvidas suscitadas serão resolvidos pela CPL, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

15.7- A Ordem de Serviço somente será expedida quando os recursos do financiamento, previstos no item 3, estiverem efetivamente disponibilizados para a Prefeitura.

15.8 – Na execução dos serviços, deverão ser observados rigorosamente as normas, as leis, as recomendações e as instruções da fiscalização do Departamento de Engenharia do Município de Matupá, devendo a empresa assumir a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, deixando a disposição, no local dos serviços, pessoal e equipamentos necessários para atender e executar os serviços contratados, nas condições estabelecidas e de conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

15.9 – Quaisquer modificações ou alterações de materiais ou mão de obra decorrentes da obra ora licitada ficarão a cargo da empresa vencedora, não gerando a esta qualquer direito





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

de indenização ou pagamento a qualquer título, uma vez que os participantes efetuaram a visita técnica e verificaram as reais condições do local da obra. Portanto não haverá qualquer tipo de aditivo relacionado a fatos e/ou imprevistos ocorridos no decorrer da execução da obra, que venham a onerar e/ou alterar os valores previstos nas planilhas em anexo ao presente edital, salvo os casos de alteração do Projeto Executivo, e desde que previamente autorizadas pela Contratante.

15.10 – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados através de original ou por processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis, ficando retido para juntada ao respectivo processo. A autenticação poderá ser feita por funcionário indicado pela Comissão de Licitação, mediante apresentação dos originais durante o exame da documentação;

15.11 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas;

15.12 – Só se aceitam as certidões declaradas positivas, desde que, expressamente, venha declarada para efeito negativo, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional;

15.13 – Os elementos da Proposta Comercial deverão ser encaminhados em envelope fechado e lacrado, com a identificação da empresa licitante e com a seguinte inscrição:

15.14 – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS: Com base na Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, os preços somente poderão ser reajustados com periodicidade anual, a partir do mês base da proposta, tomando por base a tabela SINAPI, SEINFRA E ORSE.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terá direito de usar da palavra, rubricar documentos e consignar recursos o representante da licitante que estiver munido de "Procuração ou Credencial" específica para esta licitação, devendo este ter a maioria civil;

16.2 - A apresentação dos documentos para habilitação implica na aceitação integral deste Edital e seus Anexos;

16.3 - É facultada à Comissão Julgadora de Licitações, em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Documentação de Habilitação ou da Proposta Comercial;

16.4 - As solicitações de esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos por escrito, através de correspondência dirigida a Comissão Julgadora de Licitação, especialmente designada para processar os trabalhos, protocolando o pleito na Prefeitura Municipal de Matupá, situado à Avenida Hermínio Ometto, n.º 101, ZE-022,





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Matupá, por meio de Fax n.ºs (66) 3595.3100 e/ou por intermédio de e-mail da Secretaria Municipal de Administração, ou seja, adm@matupa.mt.gov.br, das 07:00 as 11:30, de 2ª a 6ª feira, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de que trata o item 2.1 da Cláusula 2 deste Edital.

16.5 – Para o presente certame não serão necessárias garantias (Art. 55, VI).

17 - DOS ANEXOS:

17.1- São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

- Memoriais Descritivos, com Conceitos Gerais; Orçamento; Cronograma Físico Financeiro para o objeto descrito abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROJETO PRÓ-INFÂNCIA TIPO 2 POR INTERMÉDIO DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 7282/2013 CONSOANTES AS REGRAS DEFINIDAS NA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 13/2012 SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.
- Modelo das Propostas;
- Declaração que não Emprega Menores de 18 anos;
- Declaração de Conhecimentos das Obrigações;
- Declaração de Porte da Empresa (Exclusivo para Micro-Empresas e Empresas de Pequeno Porte);
- Minuta do Contrato;
- Declaração que atende as Exigências do Decreto 7.983/2013.

Matupá/MT, 09 de outubro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
 Presidente da CPL



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

23

ANEXO I – FOLHA I
EDITAL Nº. 0119/2015
TOMADA DE PREÇO Nº. 026/2015

PROJETO, MEMORIAL DESCRITO E PLANILHAS NA INTEGRA ESTÃO DISPONÍVEIS NO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

FNDE ional
imento
ação

Ministério da Educação



RUA 14, QUADRA NEC, ZH2-003, BAIRRO UNIÃO, MATUPÁ-MT

Obra: PRÓ-INFÂNCIA - Tipo 2

Preço base: Sinapi JUNHO com desoneração/2015

26,19%

Planilha Orçamentária - sapatas/110V

	Edificação principal do PRÓ-INFÂNCIA 2		1.297.360,53
--	--	--	--------------

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor do item	% do item	RECURSO
				FNDE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	27.579,75	2,13	27.579,75



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

24

2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	8.055,43	0,62	8.055,43
3	FUNDAÇÕES	79.125,34	6,10	79.125,34
4	SUPERESTRUTURA	67.777,91	5,22	67.777,91
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	58.916,06	4,54	58.916,06
6	ESQUADRIAS	211.489,78	16,30	211.489,78
7	SISTEMAS DE COBERTURA	150.862,21	11,63	150.862,21
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	4.310,16	0,33	4.310,16
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	195.812,57	15,09	195.812,57
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	118.045,48	9,10	118.045,48
11	PINTURA	60.554,91	4,67	60.554,91
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	26.617,86	2,05	26.617,86
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	8.404,69	0,65	8.404,69
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	27.685,88	2,13	27.685,88
15	LOUÇAS E METAIS	29.591,93	2,28	29.591,93
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	2.318,13	0,18	2.318,13
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	19.786,69	1,53	19.786,69
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V	105.001,18	8,09	105.001,18
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	983,06	0,08	983,06



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

25

20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	25.416,03	1,96	25.416,03
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	8.274,48	0,64	8.274,48
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	15.903,06	1,23	15.903,06
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	42.813,49	3,30	42.813,49
24	SERVIÇOS FINAIS	2.034,46	0,16	2.034,46
		1.297.360,53	100,00	1.297.360,53

MATUPÁ, 31 DE AGOSTO DE 2015

MAYAGNES ALVES PEREIRA
Eng^a Civil - CREA 121.406.948-7



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

26

FNDE - Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Ministério da Educação



RUA 14, QUADRA NEC, ZH2-003, BAIRRO UNIÃO, MATUPÁ-MT

Obra: PRÓ-INFÂNCIA - Tipo 2

Preço base: Sinapi JUNHO com desoneração/2015 - SEINFRA 07.2015 - ORSE 07.2015

BDI : 26,19 %

Planilha Orçamentária - sapatas/110V

			Edificação principal do PRÓ-INFÂNCIA 2	un	1,00			1.297.360,53
--	--	--	--	----	------	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					27.579,75
1.1	74209/1	SINAPI	Placa da obra - padrão Governo Federal	m ²	6,00	328,50	414,53	2.487,20
1.2	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un	1,00	878,32	1.108,35	1.108,35
1.3	73960/1	SINAPI	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	1.172,11	1.479,09	1.479,09

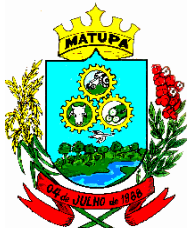


Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

27

1.4	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	206,00	259,95	259,95	
1.5	73805/1	SINAPI	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m ²	40,00	256,46	323,63	12.945,07	
1.6	74077/2	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m ²	890,73	3,09	3,90	3.473,20	
1.7	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m ²)	m	35,00	50,57	63,81	2.233,50	
1.8	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (35x2,00m, frente do terreno)	m ²	70,00	40,68	51,33	3.593,39	
Subtotal								27.579,75	
							-		
2			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				-	8.055,43	
2.1	79488	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m ³	172,35	5,83	7,36	1.267,96	
2.2	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m ³	97,64	22,90	28,90	2.821,55	
2.3	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	193,93	10,79	13,62	2.640,53	
2.4	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m ³	66,59	1,58	1,99	132,77	
							-	-	-
							MURETA		
2.5	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m ³	15,62	22,90	28,90	451,38	
2.6	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de	m ²	27,71	10,79	13,62	377,30	



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

28

			valas						
2.7	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m ³	9,20	1,58	1,99	18,34	
			CASTELO D'ÁGUA		-		-	-	
2.8	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m ³	5,78	22,90	28,90	167,03	
2.9	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	12,96	10,79	13,62	176,46	
2.10	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m ³	1,06	1,58	1,99	2,11	
Subtotal									8.055,43
							-		
3			FUNDAÇÕES				-	79.125,34	
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS				-		
3.2	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m ²	73,56	15,87	20,03	1.473,14	
3.3	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m ²	149,56	18,95	23,91	3.576,43	
3.4	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	920,18	7,21	9,10	8.372,07	
3.5	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	130,09	7,08	8,93	1.162,26	



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

29

3.6	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	16,60	391,37	493,87	8.198,24
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		-		-	-
3.7	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	453,60	18,95	23,91	10.846,94
3.8	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	795,73	7,21	9,10	7.239,79
3.9	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	358,45	7,08	8,93	3.202,48
3.10	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	26,73	391,37	493,87	13.201,14
			FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA		-		-	-
3.11	74156/2	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	56,00	42,99	54,25	3.037,95
3.12	72820	SINAPI	Corte e reparo em cabeça de estaca	un	12,00	32,15	40,57	486,84
3.13	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	m²	12,96	15,87	20,03	259,54
3.14	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 10X	m²	7,20	18,95	23,91	172,17
3.15	73990/1	SINAPI	Armação aço CA-50, para 1,0 m³ de concreto	un	6,48	512,31	646,48	4.189,22



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

30

3.16	74138/3	SINAPI	Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m ³	4,71	391,37	493,87	2.326,13
			MURETA - BLOCOS		-		-	-
3.17	74156/2	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	77,00	42,99	54,25	4.177,18
3.18	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-preparo mecânico	m ²	10,87	15,87	20,03	217,69
3.19	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m ²	29,01	18,95	23,91	693,72
3.20	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	50,27	7,21	9,10	457,37
3.21	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	53,27	7,08	8,93	475,93
3.22	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	3,01	391,37	493,87	1.486,55
			MURETA - VIGAS BALDRAME		-		-	-
3.23	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m ²	48,85	18,95	23,91	1.168,15
3.24	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	107,82	7,21	9,10	980,98
3.25	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-	kg	49,18	7,08	8,93	439,39



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

31

			Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.							
3.26	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	2,60	391,37	493,87	1.284,06		
							Subtotal		79.125,34	
								-		
4			SUPERESTRUTURA				-	67.777,91		
								-		
			CONCRETO ARMADO - PILARES							
4.1	84220	SINAPI	Forma em chapa de madeira compensada plastificada-Pilares	m ²	288,23	21,48	27,11	7.812,65		
4.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.000,18	7,21	9,10	9.099,94		
4.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	383,73	7,08	8,93	3.428,34		
4.4	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m ³	15,73	391,37	493,87	7.768,57		
								-		-
			CONCRETO ARMADO - VIGAS							
4.5	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma-Vigas	m ²	450,43	21,48	27,11	12.209,18		



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

32

4.6	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	695,27	7,21	9,10	6.325,77
4.7	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	374,55	7,08	8,93	3.346,32
4.8	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m ³	27,10	391,37	493,87	13.383,87
			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS		-		-	-
4.9	83901	SINAPI	Verga e contravergas pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	m	142,10	13,12	16,56	2.352,63
			CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES		-		-	-
4.10	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma	m ²	23,53	21,48	27,11	637,80
4.11	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	68,18	7,21	9,10	620,32
4.12	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	28,36	7,08	8,93	253,38
4.13	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m ³	1,09	391,97	494,63	539,14



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

33

							Subtotal		67.777,91
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)				-	58.916,06	
			ELEMENTOS VAZADOS				-		
5.1	73937/4	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m ²	5,14	89,44	112,86	580,12	
			ALVENARIA DE VEDAÇÃO				-	-	
5.2	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m ²	572,63	32,58	41,11	23.542,37	
5.3	73935/2	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m ²	12,34	59,25	74,77	922,63	
5.4	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m ²	460,66	44,61	56,29	25.932,10	



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

34

5.5	73988/1	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	35,02	12,11	15,28	535,16	
5.6	79627	SINAPI	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m ²	11,32	420,64	530,81	6.008,72	
			ALVENARIA DA MURETA		-		-	-	
5.7	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m ²	33,93	32,58	41,11	1.394,95	
Subtotal									58.916,06
							-		
6			ESQUADRIAS				-	211.489,78	
							-		
			PORTAS DE MADEIRA						
6.1	73910/3	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	291,44	367,77	2.206,61	
6.2	73906/3	SINAPI	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	291,44	367,77	1.103,30	



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

35

6.3	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	296,44	374,08	1.122,23
6.4	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	296,44	374,08	2.244,47
6.5	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	296,44	374,08	1.870,39
6.6		MERCADO	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	8,00	641,83	641,83	5.134,64
6.7		MERCADO	Chapa metálica (alumínio) 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m ²	15,40	69,97	69,97	1.077,54
			FERRAGENS E ACESSÓRIOS		-	-	-	-
6.8	74070/3	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas internas	un	31,00	60,04	75,76	2.348,70
			PORTAS EM ALUMÍNIO		-	-	-	-
6.9	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana-conforme projeto de	m ²	2,10	1.072,56	1.353,46	2.842,27



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

36

			esquadrias, inclusive ferragens						
6.10	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	1,68	1.072,56	1.353,46	2.273,82	
6.11	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	3,36	1.072,56	1.353,46	4.547,64	
6.12	68050	SINAPI	Porta de correr de vidro - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	66,15	832,40	1.050,41	69.484,33	
6.13	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA5 - 120x185 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	2,22	1.072,56	1.353,46	3.004,69	
			PORTAS DE VIDRO - PV		-		-	-	
6.14	73838/1	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, inclusive vidro, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	1.653,05	2.085,98	2.085,98	
			JANELAS DE ALUMÍNIO - JA		-		-	-	
6.15	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m ²	0,88	713,85	900,81	792,71	



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

37

6.16	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m ²	2,15	713,85	900,81	1.936,74
6.17	85010	SINAPI	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m ²	1,61	623,49	786,78	1.266,72
6.18	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m ²	2,73	713,85	900,81	2.459,20
6.19	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	1,05	767,57	968,60	1.017,03
6.20	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	12,60	767,57	968,60	12.204,32
6.21	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	8,40	767,57	968,60	8.136,21
6.22	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	6,30	767,57	968,60	6.102,16
6.23	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 70*75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso	m ²	1,05	767,57	968,60	1.017,03



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

38

			incolor, espessura 6mm						
6.24	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	5,25	767,57	968,60	5.085,13	
6.25	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	4,20	767,57	968,60	4.068,11	
6.26	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	16,80	767,57	968,60	16.272,42	
6.27		MERCADO	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m ²	1,88	17,92	17,92	33,69	
			VIDROS		-		-	-	
6.28	72118	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m ²	9,46	154,37	194,80	1.842,80	
6.29	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m ²	12,00	297,46	375,36	4.504,38	
			ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO		-		-	-	



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

39

6.30		MERCADO	Chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m ²	112,15	205,53	205,53	23.050,19	
6.31		MERCADO	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m ²	5,46	507,59	507,59	2.771,44	
6.32	C4559	SEINFRA	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PO1, PO2, PO3)	m ²	19,12	117,07	147,73	2.824,61	
6.33	C4559	SEINFRA	Gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m ²	99,90	117,07	147,73	14.758,29	
Subtotal									211.489,78
							-		
7			SISTEMAS DE COBERTURA				-	150.862,21	
7.1	72111	SINAPI	Estrutura metálica	m ²	779,36	66,67	84,13	65.568,24	
7.2		MERCADO	Telha Sanduiche metálica	m ²	805,81	84,47	84,47	68.066,77	
7.3	75220	SINAPI	Cumieira em perfil ondulado de aço zincado	m	6,60	30,23	38,15	251,77	
7.4	72105	SINAPI	Calha em chapa metálica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm	m ²	97,85	43,38	54,74	5.356,43	



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

40

7.5	72107	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	214,50	21,84	27,56	5.911,60
7.6	71623	SINAPI	Pingadeira (chapim) em concreto	m	211,25	21,41	27,02	5.707,40
Subtotal								150.862,21
								-
8			IMPERMEABILIZAÇÃO				-	4.310,16
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m ²	453,60	7,53	9,50	4.310,16
Subtotal								4.310,16
								-
9			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				-	195.812,57
9.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda	m ²	2.544,94	2,29	2,89	7.354,24
9.2	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m ²	2.019,11	18,19	22,95	46.346,57
9.3	87776	SINAPI	Massa única para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m ²	525,83	31,77	40,09	21.080,82
9.3	75481	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas e pérgolas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m ²	1.530,66	12,94	16,33	24.994,13



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

41

9.4	87272	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m ²	411,91	54,26	68,47	28.203,76	
9.5	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m ²	5,58	48,61	61,34	342,28	
9.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m ²	4,15	48,61	61,34	254,56	
9.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m ²	6,84	48,61	61,34	419,57	
9.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m ²	66,37	48,61	61,34	4.071,20	
9.9	73886/1	SINAPI	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	103,55	10,82	13,65	1.413,85	
9.11	C4294	SEINFRA	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m ²	300,27	43,80	55,27	16.596,29	
9.12		MERCADO	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m ²	400,28	111,76	111,76	44.735,29	
Subtotal									195.812,57
							-		
10			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS				-	118.045,48	



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

42

			(PAVIMENTAÇÃO)					
10.1	73907/3	SINAPI	Contrapiso e=5,0cm	m ²	811,66	23,99	30,27	24.571,37
10.2	87650	SINAPI	Camada regularizadora e=2,0cm	m ²	811,66	20,39	25,73	20.884,13
10.3	73922/5	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m ²	403,54	38,87	49,05	19.793,66
10.4	72815	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m ²	37,42	34,54	43,59	1.630,99
10.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	149,12	26,40	33,31	4.967,81
10.6	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	42,60	45,60	57,54	2.451,32
10.7	72185	SINAPI	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m ²	216,40	65,20	82,28	17.804,50
10.8	C4623	SEINFRA	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m ²	18,09	112,47	141,93	2.567,44
10.9	C4623	SEINFRA	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m ²	20,43	112,47	141,93	2.899,55
10.10	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	19,88	52,43	66,16	1.315,29



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

43

10.11	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=17,5cm, E=2cm	m	33,48	52,43	66,16	2.215,08	
10.12	C2285	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,77	81,89	103,34	182,91	
			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		-		-	-	
10.13	73892/2	SINAPI	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	m ²	222,84	30,02	37,88	8.441,68	
10.14	73907/3	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m ²	17,38	23,09	29,14	506,41	
10.15	73764/4	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e=6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m ²	28,05	50,15	63,28	1.775,12	
10.16	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m ²	3,51	76,74	96,84	339,90	
10.17	C4624	SEINFRA	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m ²	1,89	76,74	96,84	183,02	
10.18	74223/1	SINAPI	Meio -fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	m	15,30	38,20	48,20	737,53	
10.19	73692	SINAPI	Colchão de areia e=10cm	m ³	6,00	97,65	123,22	739,35	
10.20	74236/1	SINAPI	Grama batatais em placas	m ²	331,98	9,64	12,16	4.038,44	
Subtotal									118.045,48
								-	



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

44

11			PINTURA				-	60.554,91	
11.1	C1207	SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m ²	1.530,66	12,62	15,93	24.376,03	
11.2	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m ²	2.050,08	8,66	10,93	22.403,38	
11.3	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m ²	704,15	7,63	9,63	6.779,77	
11.4	74065/2	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m ²	78,12	16,97	21,41	1.672,90	
11.5	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m ²	10,36	17,05	21,52	222,90	
11.6	79460	SINAPI	Pintura epoxi - 02 demãos	m ²	109,17	37,02	46,72	5.099,94	
Subtotal									60.554,91
							-		
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				-	26.617,86	
			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO				-		
12.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	24,14	4,80	6,06	146,22	
12.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	164,46	3,40	4,29	705,61	
12.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	2,71	6,90	8,71	23,60	



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

45

12.4	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	64,93	12,30	15,52	1.007,80
12.5	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	19,39	18,87	23,81	461,72
12.6	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	179,81	26,32	33,21	5.972,07
12.7	72794	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 75mm - 2 2/1", fornecimento e instalação	un	8,00	138,19	174,38	1.395,06
12.8	72789	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	20,49	25,86	51,71
12.9	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	2,37	2,99	5,98
12.10	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	62,00	2,37	2,99	185,42
12.11	89553	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	un	2,00	3,20	4,04	8,08
12.12	89596	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	un	21,00	6,72	8,48	178,08
12.13	89610	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e	un	8,00	12,68	16,00	128,01



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

46

			instalação						
12.14	89613	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	un	12,00	20,71	26,13	313,61	
12.15	C0501	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	16,00	10,77	13,59	217,45	
12.16	C0500	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	6,00	26,15	33,00	197,99	
12.17	C0492	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	un	24,00	7,82	9,87	236,83	
12.18	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	un	7,00	10,65	13,44	94,07	
12.19	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-32mm, fornecimento e instalação	un	1,00	10,65	13,44	13,44	
12.20	C0498	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	un	8,00	24,52	30,94	247,53	
12.21	86884	SINAPI	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	un	30,00	5,12	6,46	193,83	
12.22	89359	SINAPI	Joelho 45 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	1,00	4,50	5,68	5,68	
12.23	89485	SINAPI	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	5,00	3,36	4,24	21,20	



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

47

12.24	89502	SINAPI	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	3,00	9,84	12,42	37,25
12.25	89515	SINAPI	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	14,00	54,37	68,61	960,53
12.26	89358	SINAPI	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	6,00	4,32	5,45	32,71
12.27	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	68,00	5,11	6,45	438,49
12.28	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	12,00	8,40	10,60	127,20
12.29	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	1,00	25,08	31,65	31,65
12.30	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	34,00	80,17	101,17	3.439,66
12.31	90373	SINAPI	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	7,00	9,49	11,98	83,83
12.32	C1564	SEINFRA	Joelho de redução 90° soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	55,00	6,68	8,43	463,62
12.33	C1565	SEINFRA	Joelho de redução 90° soldavel 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00	6,98	8,81	8,81
12.34	89424	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	10,00	2,79	3,52	35,21



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

48

12.35	89980	SINAPI	Luva de redução soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00	9,10	11,48	57,42
12.36	89395	SINAPI	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	20,00	7,26	9,16	183,23
12.37	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	6,00	14,81	18,69	112,13
12.38	89628	SINAPI	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	11,00	41,14	51,91	571,06
12.39	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	14,00	37,62	47,47	664,62
12.40	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	11,00	14,81	18,69	205,58
12.41	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	13,00	49,34	62,26	809,41
12.42	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	3,00	49,34	62,26	186,79
12.43	89394	SINAPI	Tê redução 90° soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	11,00	14,66	18,50	203,49
12.44	89439	SINAPI	Tê soldavel com rosca bolsa central - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	71,44	90,15	90,15
12.45	89441	SINAPI	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	1,00	14,50	18,30	18,30



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

49

12.46		MERCADO	Tubo de descarga VDE 38mm, fornecimento e instalação	un	14,00	12,37	12,37	173,18	
12.47		MERCADO	Tubo de ligação latao cromado com canopla para vaso sanitario, fornecimento e instalação	un	14,00	27,33	27,33	382,62	
			REGISTROS		-		-	-	
12.48		MERCADO	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	20,58	20,58	20,58	
12.49	74181/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	4,00	92,51	116,74	466,95	
12.50	74180/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	un	6,00	175,30	221,21	1.327,27	
12.51	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	71,28	89,95	89,95	
12.52	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	un	1,00	71,28	89,95	89,95	
12.53	74174/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	4,00	105,34	132,93	531,71	
12.54	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	26,00	71,28	89,95	2.338,65	
12.55	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	10,00	49,52	62,49	624,89	
Subtotal									26.617,86



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

50

							-	
13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				-	8.404,69
			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				-	
13.1	89848	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	237,72	17,67	22,30	5.300,63
13.2	89746	SINAPI	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	14,00	15,14	19,11	267,47
13.3	89744	SINAPI	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	36,00	15,66	19,76	711,41
13.4	89693	SINAPI	Tê sanitario - 100 - 100mm, fornecimento e instalação	un	1,00	60,63	76,51	76,51
			ACESSÓRIOS				-	-
13.5		MERCADO	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	12,00	34,08	34,08	408,96
13.6	72286	SINAPI	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	10,00	129,94	163,97	1.639,71
						Subtotal		8.404,69
							-	
14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA				-	27.685,88



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

51

14.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	m	83,23	11,40	14,39	1.197,32
14.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	m	185,94	17,03	21,49	3.995,88
14.3	89511	SINAPI	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	m	38,05	20,01	25,25	960,79
14.4	89714	SINAPI	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	m	143,52	32,33	40,80	5.855,22
14.5	89849	SINAPI	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	m	2,77	33,25	41,96	116,22
14.6	90375	SINAPI	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	22,00	5,54	6,99	153,80
14.7	89728	SINAPI	Curva PVC 90° curta - 40mm - fornecimento e instalação	un	56,00	7,20	9,09	508,80
14.8	89746	SINAPI	Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação	un	8,00	15,14	19,11	152,84
14.9	89732	SINAPI	Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação	un	36,00	7,28	9,19	330,72
14.10	89726	SINAPI	Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação	un	27,00	5,13	6,47	174,79
14.11	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° 100mm - fornecimento e instalação	un	14,00	15,66	19,76	276,66



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

52

14.12	89522	SINAPI	Joelho PVC 90° 75mm - fornecimento e instalação	un	29,00	19,42	24,51	710,68
14.13	89731	SINAPI	Joelho PVC 90° 50mm - fornecimento e instalação	un	33,00	6,70	8,45	279,01
14.14	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° 40mm - fornecimento e instalação	un	6,00	4,90	6,18	37,10
14.15	89724	SINAPI	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundario - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	un	37,00	4,90	6,18	228,78
14.16	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	14,00	56,67	71,51	1.001,17
14.17	89690	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	8,00	53,19	67,12	536,96
14.18	89685	SINAPI	Junção PVC simples 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	8,00	35,65	44,99	359,89
14.19	89623	SINAPI	Tê PVC 45° - 40mm - fornecimento e instalação	un	1,00	13,03	16,44	16,44
14.20	89623	SINAPI	Tê PVC 90° - 40mm - fornecimento e instalação	un	9,00	13,03	16,44	147,98
14.21	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	4,00	46,67	58,89	235,57
14.22	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	10,00	46,67	58,89	588,93



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

53

14.23	89784	SINAPI	Tê PVC sanitario 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	15,00	13,37	16,87	253,07	
14.24	89707	SINAPI	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00	17,41	21,97	417,42	
14.25	74051/2	SINAPI	Caixa de gordura simples - CG 37cm	un	4,00	88,99	112,30	449,19	
14.26	72289	SINAPI	Caixa de inspeção 60x60cm	un	13,00	297,52	375,44	4.880,73	
14.27	74104/1	SINAPI	Caixa de inspeção modulada DN 30cm	un	1,00	117,16	147,84	147,84	
14.28	89710	SINAPI	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	un	18,00	6,38	8,05	144,92	
14.29		MERCADO	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	23,00	21,69	21,69	498,87	
14.30	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1,00	1.301,61	1.642,50	1.642,50	
14.31	74197/1	SINAPI	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un	1,00	1.098,18	1.385,79	1.385,79	
							Subtotal		27.685,88
								-	
15			LOUÇAS E METAIS				-	29.591,93	



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

54

15.1	C4635	SEINFRA	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	un	2,00	734,33	926,65	1.853,30
15.2	6021	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	un	2,00	177,99	224,61	449,21
15.3	72739	SINAPI	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para válvula de descarga, em louca branca, assento plástico, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação, Deca ou equivalente	un	10,00	339,37	428,25	4.282,51
15.4	40729	SINAPI	Válvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	14,00	167,69	211,61	2.962,51
15.5	86901	SINAPI	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	13,00	85,25	107,58	1.398,50



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

55

15.6		MERCADO	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	3,00	510,92	510,92	1.532,76
15.7	86936	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un.	9,00	261,65	330,18	2.971,59
15.8		MERCADO	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	2,00	162,33	162,33	324,66
15.9		MERCADO	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	3,00	311,14	311,14	933,42
15.10	86904	SINAPI	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	3,00	75,84	95,70	287,11



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

56

15.11	86919	SINAPI	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	un	5,00	300,77	379,54	1.897,71
15.12	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	10,00	50,00	63,10	630,95
15.13	C4642	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00	550,65	694,87	1.389,73
15.14		MERCADO	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA	un	2,00	30,03	30,03	60,06
15.15		MERCADO	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	14,00	55,68	55,68	779,52
15.16		MERCADO	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un.	3,00	100,23	100,23	300,69
15.17		MERCADO	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	2,00	283,83	283,83	567,66
15.18		MERCADO	Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plastica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente	un	2,00	283,83	283,83	567,66



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

57

15.19	73663	SINAPI	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	un	10,00	75,23	94,93	949,33
15.20	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	12,00	84,66	106,83	1.281,99
15.21	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	11,00	8,54	10,78	118,54
15.22	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	19,00	42,31	53,39	1.014,43
15.23		MERCADO	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	17,00	34,08	34,08	579,36
15.24		MERCADO	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	13,00	38,13	38,13	495,69
15.25		MERCADO	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	6,00	127,23	127,23	763,38
15.26		MERCADO	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente	un	3,00	106,49	106,49	319,47
15.27		MERCADO	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC	un	1,00	106,01	106,01	106,01



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

58

15.28	74072/3	SINAPI	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	m	9,90	61,97	78,20	774,18	
Subtotal									29.591,93
								-	
16			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					2.318,13	
16.1	74138/2	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m ³	0,78	377,33	476,15	371,40	
16.2	85014	SINAPI	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m ²	0,32	713,48	900,34	288,11	
16.3	73976/3	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	22,00	15,10	19,05	419,20	
16.4	C1250	SEINFRA	Envelopamento de concreto - 3cm	m	22,00	11,48	14,49	318,71	
16.5		MERCADO	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	2,00	38,13	38,13	76,26	
16.6		MERCADO	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4,00	27,33	27,33	109,32	
16.7		MERCADO	União 3/4" NPT 300	un	3,00	10,32	10,32	30,96	
16.8		MERCADO	Niple 3/4" NPT 300	un	6,00	22,61	22,61	135,66	
16.9		MERCADO	Niple 1/2" NPT 300	un	4,00	9,11	9,11	36,44	
16.10		MERCADO	Niple 1/4" NPT 300	un	4,00	9,11	9,11	36,44	



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

59

16.11		MERCADO	Tê redução 3/4"x1/2"	un	1,00	16,20	16,20	16,20	
16.12		MERCADO	Redução 1/2" x 1/4"	un	1,00	11,47	11,47	11,47	
16.13		MERCADO	Luva de redução 3/4 x 1/2"	un	2,00	7,57	7,57	15,14	
16.14		MERCADO	Luva de redução 1/4" x 1/2"	un	2,00	7,57	7,57	15,14	
16.15		MERCADO	Joelho 1/2" NPT 300	un	2,00	14,00	14,00	28,00	
16.16		MERCADO	Regulador 1º estagio com manometro	un	1,00	104,28	104,28	104,28	
16.17		MERCADO	Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi	un	1,00	48,26	48,26	48,26	
16.18		MERCADO	Mangueira Flexivel	m	2,00	9,11	9,11	18,22	
16.20		MERCADO	Regulador 2º estágio com registro	un	2,00	75,93	75,93	151,86	
16.21		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	un	1,00	43,53	43,53	43,53	
16.22		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável	un	1,00	43,53	43,53	43,53	
Subtotal									2.318,13
							-		
17			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				-	19.786,69	



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

60

17.1	72553	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	un	5,00	134,94	170,28	851,40
17.2	72554	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	un	1,00	458,02	577,98	577,98
17.3	72297	SINAPI	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	un	2,00	37,95	47,89	95,78
17.4	72297	SINAPI	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	10,00	37,95	47,89	478,89
17.5	73976/8	SINAPI	Curva macho - fêmea 2 1/2"	un	1,00	100,69	127,06	127,06
17.6	72677	SINAPI	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	11,00	44,65	56,34	619,78
17.7	73976/8	SINAPI	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00	100,69	127,06	254,12
17.8	72715	SINAPI	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2" x 2 1/2"	m	61,56	97,35	122,85	7.562,40
17.9		MERCADO	Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	un	3,00	106,98	106,98	320,94
17.10		MERCADO	Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x25 cm	un	2,00	256,83	256,83	513,66
17.11		MERCADO	Chave para conexão de mangueira tipo stroz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	2,00	32,73	32,73	65,46
17.12		MERCADO	Esguicho jato solido 1 1/2" 16mm	un	2,00	66,47	66,47	132,94
17.13		MERCADO	Mangueiras de incendio de nylon 1 1/2" 16mm	un	4,00	12,08	12,08	48,32



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

61

17.14	72677	SINAPI	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	un	2,00	44,65	56,34	112,69
17.15		MERCADO	União assento de ferro conico macho-femea 2 1/2"	un	4,00	67,50	67,50	270,00
17.16		MERCADO	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	2,00	148,50	148,50	297,00
17.17		MERCADO	Registro globo 2 1/2" 45°	un	2,00	93,48	93,48	186,96
17.18		MERCADO	Registro de gaveta com haste 2 1/2"	un	1,00	583,53	583,53	583,53
17.19		MERCADO	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	un	2,00	51,63	51,63	103,26
17.20		MERCADO	Tampão cego com corrente tipo storz 2 1/2"	un	1,00	88,08	88,08	88,08
17.21	84798	SINAPI	Tampão de FoFo 50x50cm	un	1,00	238,09	300,45	300,45
17.22		MERCADO	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	5,00	67,83	67,83	339,15
17.23	73795/6	SINAPI	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2,00	212,29	267,89	535,78
17.24	10765/ORSE	ORSE	Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	un	20,00	28,22	35,61	712,22
17.25	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²	6,00	16,62	20,97	125,84
17.26	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	2,00	16,62	20,97	41,95



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

62

17.27		MERCADO	Conjunto motobomba Thebe THSI-18 5CV ou equivalente	un	2,00	2.025,33	2.025,33	4.050,66
17.28	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio	un	2,00	12,23	15,43	30,87
17.29	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saída de emergência	un	11,00	15,11	19,07	209,74
17.30	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída"	un	3,00	15,11	19,07	57,20
17.31	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio	un	6,00	12,23	15,43	92,60
Subtotal								19.786,69
							-	
18			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V				-	105.001,18
							-	
			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				-	
18.2	74131/4	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	3,00	429,83	542,40	1.627,21
18.3	74131/5	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática	un	1,00	472,15	595,81	595,81



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

63

			epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)					
18.4	74131/6	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 32 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	2,00	708,29	893,79	1.787,58
18.5	74131/7	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 40 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	761,01	960,32	960,32
18.6		MERCADO	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	1,00	133,98	133,98	133,98
			DISJUNTORES		-		-	-
18.7	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	33,00	9,55	12,05	397,69
18.8	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	8,00	9,55	12,05	96,41
18.9	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	4,00	9,55	12,05	48,20
18.10	74130/2	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 40A	un	3,00	14,80	18,68	56,03
18.11	74130/2	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 63A	un	1,00	14,80	18,68	18,68



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

64

18.12	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	un	2,00	62,38	78,72	157,43
18.13	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	un	2,00	62,38	78,72	157,43
18.14	74130/5	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 70A	un	4,00	83,66	105,57	422,28
18.15	74130/5	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 90A	un	2,00	83,66	105,57	211,14
18.16	74130/6	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 200A	un	1,00	239,59	302,34	302,34
18.17	74130/7	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 250A	un	1,00	621,53	784,31	784,31
18.18	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	8,00	106,63	134,56	1.076,45
18.19	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 40KA	un	22,00	106,63	134,56	2.960,24
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		-		-	-
18.20	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	758,80	4,63	5,84	4.433,36
18.21	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	12,10	5,89	7,43	89,93
18.22	72936	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	187,50	8,14	10,27	1.925,97
18.23	73798/1	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	6,60	22,04	27,81	183,56
18.24	55867	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø75mm (DN 3"), inclusive conexões	m	27,50	40,59	51,22	1.408,56



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

65

18.25	55868	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø100mm (DN 4"), inclusive conexões	m	27,50	53,70	67,76	1.863,51
18.26	83366	SINAPI	Caixa de passagem 100x100x80mm aço pintada	un	16,00	48,12	60,72	971,56
18.27	83387	SINAPI	Caixa PVC 4x2", fornecimento e instalação	un	118,00	5,96	7,52	887,47
18.28	83388	SINAPI	Caixa PVC octogonal 3", fornecimento e instalação	un	134,00	9,53	12,03	1.611,47
			CABOS E FIOS (CONDUTORES)		-		-	-
			Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		-		-	-
18.29	73860/8	SINAPI	#2,5 mm ²	m	5.267,00	2,62	3,31	17.413,64
18.30	73860/9	SINAPI	#4 mm ²	m	2.189,10	3,84	4,85	10.607,71
18.31	73860/10	SINAPI	#6 mm ²	m	307,90	5,19	6,55	2.016,52
18.32	73860/11	SINAPI	#10 mm ²	m	271,90	7,89	9,96	2.707,14
18.33	73860/12	SINAPI	#16 mm ²	m	113,20	9,18	11,58	1.311,34
18.34	73860/13	SINAPI	#25 mm ²	m	119,80	13,30	16,78	2.010,64
18.35	73860/14	SINAPI	#50 mm ²	m	145,60	24,36	30,74	4.475,73
18.36	73860/16	SINAPI	#95 mm ²	m	35,50	45,69	57,66	2.046,80



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

66

18.37	73860/18	SINAPI	#150 mm ²	m	141,90	67,46	85,13	12.079,63
			ELETROCALHAS		-		-	-
18.38	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	36,30	49,54	62,51	2.269,28
18.39	C1160	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	58,00	61,02	77,00	4.466,07
18.40	C1155	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	m	0,60	80,05	101,02	60,61
18.41	08695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	un	21,00	7,25	9,15	192,12
18.42	08695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	un	33,00	7,25	9,15	301,91
18.43	09524	ORSE	Tala plana perfurada 50mm	un	40,00	4,41	5,56	222,60
			ILUMINAÇÃO E TOMADAS		-		-	-
18.44	83540	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	49,00	10,18	12,85	629,46
18.45	83566	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	11,00	16,87	21,29	234,17
18.46	72331	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	1,00	8,55	10,79	10,79
18.47	84227	SINAPI	Interruptor 1 tecla e tomada, completa	un	39,00	28,65	36,15	1.409,98
18.48	C1666	SEINFRA	Luminárias 2x40W completa	un	64,00	82,69	104,35	6.678,18



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

67

18.49	C1665	SEINFRA	Luminárias 2x20W completa	un	11,00	73,02	92,14	1.013,58	
18.50	73953/6	SINAPI	Luminárias 2X36 com alaetas completa	un	26,00	76,59	96,65	2.512,87	
18.51	C4412	SEINFRA	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00	162,07	204,52	1.840,65	
18.52	C2045	SEINFRA	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	5,00	462,93	584,17	2.920,86	
18.53	74041/1	SINAPI	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	8,00	39,62	50,00	399,97	
Subtotal									105.001,18
							-		
19			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO				-	983,06	
19.1	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	95,00	3,40	4,29	407,59	
19.2	89485	SINAPI	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	18,00	3,36	4,24	76,32	
19.3	89866	SINAPI	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	22,00	3,00	3,79	83,29	
19.4	72285	SINAPI	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	un	5,00	65,91	83,17	415,86	
Subtotal									983,06
							-		
20			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA				-	25.416,03	



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

68

			EQUIPAMENTOS PASSIVOS						
20.1	C3768	SEINFRA	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2,00	500,67	631,80	1.263,59	-
20.2	03320/ORSE	ORSE	Switch de 48 portas	un	1,00	750,00	946,43	946,43	
20.3	01089/ORSE	ORSE	Guias de cabos simples	un	2,00	18,82	23,75	47,50	
20.4	01089/ORSE	ORSE	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	18,82	23,75	23,75	
20.5	01089/ORSE	ORSE	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	18,82	23,75	47,50	
20.6	01089/ORSE	ORSE	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	18,82	23,75	23,75	
20.7		MERCADO	Perfil de montagem	un	1,00	8,01	8,01	8,01	
20.8	C4568	SEINFRA	Anel organizador de cabos	un	2,00	40,37	50,94	101,89	
20.9	C4567	SEINFRA	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	58,87	74,29	148,58	
20.10	08439/ORSE	ORSE	Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	un	1,00	250,00	315,48	315,48	
20.11		MERCADO	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação	un	1,00	196,08	196,08	196,08	
			CABOS EM PAR TRANÇADOS			-	-	-	
20.12	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	980,30	8,51	10,74	10.527,22	



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

69

20.13	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	242,00	7,58	9,57	2.314,78	
			CABOS DE CONEXÃO		-		-	-	
20.14		MERCADO	Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	19,00	24,63	24,63	467,97	
			TOMADAS		-		-	-	
20.15		MERCADO	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	un	19,00	7,76	7,76	147,44	
20.16		MERCADO	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	un	8,00	20,57	20,57	164,56	
20.17		MERCADO	Central PABX 24 portas	un	1,00	979,08	979,08	979,08	
			CAIXAS E ACESSÓRIOS		-		-	-	
20.18	83446	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	2,00	119,34	150,60	301,19	
20.19	83387	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	41,00	5,96	7,52	308,36	
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		-		-	-	
20.20	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	1,30	5,83	7,36	9,56	
20.21	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	219,80	4,63	5,84	1.284,20	
20.22	72310	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado , Ø 1.1/2", fornecimento e instalação	m	4,00	31,02	39,14	156,58	
20.23	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões	m	90,10	49,54	62,51	5.632,56	
Subtotal									25.416,03



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

70

							-		
21			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA				-	8.274,48	
21.1		MERCADO	Coifa de Centro em Aço Inox de 1200x900x600mm	un	1,00	506,85	506,85	506,85	
21.2		MERCADO	Duto de ligação 1000 X 0.80mm	m	5,00	1.350,33	1.350,33	6.751,65	
21.3		MERCADO	Chapéu chinês em alumínio	un	1,00	1.015,98	1.015,98	1.015,98	
Subtotal									8.274,48
							-		
22			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				-	15.903,06	
22.1	68070	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	3,00	70,83	89,38	268,14	
22.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	35,00	5,67	7,15	250,42	
22.3	C0860	SEINFRA	Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-583	un	10,00	7,36	9,29	92,88	
22.4		MERCADO	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	cj	20,00	54,33	54,33	1.086,60	
22.5		MERCADO	Presilha em latão	un	20,00	13,83	13,83	276,60	
22.6		MERCADO	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00	250,08	250,08	250,08	



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

71

22.7	73962/13	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m³	30,00	3,79	4,78	143,48	
22.8	68069	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m.	un	10,00	40,35	50,92	509,18	
22.9	72253	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	250,00	18,76	23,67	5.918,31	
22.10	72254	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	200,00	26,58	33,54	6.708,26	
22.11		MERCADO	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto	un	5,00	40,83	40,83	204,15	
22.12	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	10,00	15,45	19,50	194,96	
Subtotal									15.903,06
							-		
23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				-	42.813,49	
23.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	1,00	2.267,58	2.861,46	2.861,46	
23.2	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	29,79	171,99	217,03	6.465,45	
23.3	C4065	SEINFRA	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	30,37	117,99	148,89	4.521,84	



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

72

23.4	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaninhos em mdf	m ²	31,00	99,87	126,03	3.906,80
23.5	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	m ²	5,87	115,06	145,19	852,29
23.6	C4065	SEINFRA	Banco e acabamento em granito	m ²	2,40	171,99	217,03	520,88
23.7	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	59,90	53,77	67,85	4.064,36
			CAIXA DÁGUA -15.000L		-		-	-
23.8	73665	SINAPI	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	m	9,00	46,03	58,09	522,77
23.9	84863	SINAPI	Guarda corpo de 1m de altura	m	4,99	80,61	101,72	507,59
23.10		MERCADO	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	kg	1.028,08	4,71	4,71	4.842,26
23.11		MERCADO	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	1,00	1.687,83	1.687,83	1.687,83
23.12	C1520	SEINFRA	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	m ²	101,80	52,24	65,92	6.710,82
23.13	79460	SINAPI	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	m ²	50,90	37,02	46,72	2.377,82
23.14	79460	SINAPI	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m ²	52,88	37,02	46,72	2.470,32



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

73

23.15	C4409	SEINFRA	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m ²	50,90	7,80	9,84	501,00	
							Subtotal		42.813,49
								-	
24			SERVIÇOS FINAIS				-	2.034,46	
24.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m ²	890,73	1,81	2,28	2.034,46	
							Subtotal		2.034,46
							Custo TOTAL com BDI incluso		1.297.360,53

MATUPÁ, 31 DE AGOSTO DE
2015

MAYAGNES ALVES
PEREIRA
Eng^a Civil - CREA
121.406.948-7



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

74

Ministério da Educação

FNDE

Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



RUA 14, QUADRA NEC, ZH2-003, BAIRRO UNIÃO, MATUPÁ-MT

Obra: PRÓ-INFÂNCIA - Tipo 2

Preço base: Sinapi JUNHO com desoneração/2015

26,19%

Planilha Orçamentária - sapatás/110V

Edificação principal do PRÓ-INFÂNCIA 2

1.297.360,53

GRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor do item	% do item	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	27.579,75	2,13	100	27.579,75									0	-
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	8.055,43	0,62	100	8.055,43									0	-
3	FUNDAÇÕES	79.125,34	6,10	100	79.125,34									0	-
4	SUPERESTRUTURA	67.777,91	5,22			100	67.777,91							0	-



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

75

5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	58.916,06	4,54	100	58.916,06							0	-
6	ESQUADRIAS	211.489,78	16,30	20	42.297,96	20	42.297,96					60	126.893,87
7	SISTEMAS DE COBERTURA	150.862,21	11,63	-		100	150.862,21					0	-
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	4.310,16	0,33	-		100	4.310,16					0	-
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	195.812,57	15,09	-				100	195.812,57			0	-
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	118.045,48	9,10	-				30	35.413,65			70	82.631,84
11	PINTURA	60.554,91	4,67	-				50	30.277,46			50	30.277,46
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	26.617,86	2,05	-				50	13.308,93			50	13.308,93
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	8.404,69	0,65	-				50	4.202,34			50	4.202,34
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	27.685,88	2,13	-				50	13.842,94			50	13.842,94
15	LOUÇAS E METAIS	29.591,93	2,28	-						100	29.591,93	0	-
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	2.318,13	0,18	-						100	2.318,13	0	-



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

76

17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	19.786,69	1,53	-						100	19.786,69	0	-
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V	105.001,18	8,09	-						100	105.001,18	0	-
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	983,06	0,08	-							983,06	100	-
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	25.416,03	1,96	-							25.416,03	100	-
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	8.274,48	0,64	-						100	8.274,48	0	-
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	15.903,06	1,23	50	7.951,53					50	7.951,53	0	-
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	42.813,49	3,30									100	42.813,49
24	SERVIÇOS FINAIS	2.034,46	0,16									100	2.034,46
		1.297.360,53	100,00										

8,85	114.760,52	13,64	176.943,45	15,22	197.470,32	22,57	292.857,89	15,36	199.323,02	24,36	316.005,33
		22,48	291.703,98	37,71	489.174,30	60,28	782.032,19	75,64	981.355,20	100,00	1.297.360,53

MATUPÁ, 31 DE AGOSTO DE 2015

MAYAGNES ALVES PEREIRA
Eng^a Civil - CREA 121.406.948-7



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

77

Obra: PRÓ-INFÂNCIA - Tipo 2

Preço base: Sinapi JUNHO com desoneração/2015

Planilha Orçamentária - sapatas/110V

COMPOSIÇÃO DO BDI				
OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS				
ITEM COMPONENTE DO BDI	I _L - ISS LOCAL	INCIDÊNCIA		CÁLCULO DO BDI
		CUSTO DIRETO	PREÇO DE VENDA	
CUSTOS INDIRETOS				
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		5,50%		$\left[\frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} \right] - 1$
S - SEGURO + GARANTIA		1,00%		
R - RISCO		<u>1,27%</u>		
DF - DESPESAS FINANCEIRAS		<u>1,39%</u>		
		9,16%		119,06%] -1
LUCROS				
L - LUCRO		8,96%		94,35%
TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO				
I - TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS				
C - COFINS			3,00%	
P - PIS			0,65%	
CP - CPRB			2,00%	26,19%
I - ISSQN	3%*		<u>0,00%</u>	
			5,65%	
BASE DE CALCULO PARA ISSQN (35,00%)				

MATUPÁ, 31 DE AGOSTO DE 2015

MAYAGNES ALVES PEREIRA
Eng^a Civil - CREA 121.406.948-7



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

78

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

EDITAL Nº 0119/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 026/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matupá

Tomada de Preço nº 026/2015

Data: 30/10/2015

Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ Nº , situada a , Bairro....., Município de....., vem através desta, participar do Processo Licitatório nº. 0119/2015, com a seguinte proposta:

Descrição	Quant	Valor	BDI
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROJETO PRÓ-INFÂNCIA TIPO 2 POR INTERMÉDIO DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 7282/2013 CONSOANTES AS REGRAS DEFINIDAS NA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 13/2012 SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.	01	R\$	%
Total	01	R\$	%

O Valor total dos objetos licitados perfaz R\$.....(.valor por extenso.).

Validade da Proposta: Mínimo 60 dias

Apresentar a Composição do **BDI**

Prazo Máximo de Execução da Obra: xxxxxxxxx

Local e Data

CARIMBO DO CNPJ / ASSINATURA EMPRESA

Obs.: Essa proposta deverá ser impressa, preferencialmente em papel timbrado da empresa.



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

79

ANEXO III EDITAL Nº. 0119/2015 TOMADA DE PREÇO Nº. 026/2015

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA – DECRETO FEDERAL 4.358/2002)

DECLARAÇÃO

Ref.: Edital TOMADA DE PREÇO 026/2015

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....dede 20...
(data)

.....
(representante legal)

***Apresentar no envelope de Habilitação Jurídica**



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

80

ANEXO IV EDITAL Nº. 0119/2015 TOMADA DE PREÇO Nº. 026/2015

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

A empresa _____ (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, em atenção ao edital de TOMADA DE PREÇO Nº 026/2015, DECLARA:

- a) ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, seja por meio de informações obtidas no órgão licitador.
- b) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais de entrega, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.
- c) estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial, constantes do edital e minuta contratual e no tratante do fornecimento dos produtos adquiridos pela minha empresa..
- d) que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores do órgão licitador.
- e) que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)

***Apresentar no envelope de Habilitação Jurídica**





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

81

ANEXO V
EDITAL Nº. 0119/2015
TOMADA DE PREÇO Nº. 026/2015

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A Proponente _____, com sede em _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, nos termos do Edital nº ____/____ declara, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Identificação e Assinatura do Representante Legal

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)

***Apresentar no envelope de Habilitação Jurídica**



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

82

ANEXO VI EDITAL 0119/2015 TOMADA DE PREÇO 026/2015

MINUTA DO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA N. ____/2015

Objeto do contrato:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROJETO PRÓ-INFÂNCIA TIPO 2 POR INTERMÉDIO DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 7282/2013 CONSOANTES AS REGRAS DEFINIDAS NA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 13/2012 SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

PARTES:

O MUNICIPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o nº 24.772.188/0001-54, com sede na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, na Cidade de Matupá/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----, nº -----, Bairro -----, Cidade de -----, inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----/-----, IE Nº -----, representada neste ato pelo Sr. -----, -----, -----, -----, doravante denominada CONTRATADA.

01-CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Fundamento Legal

A presente contratação é decorrente da **Tomada de Preços nº 026/2015**, realizada em **30/10/2015**, na forma da Lei nº 8.666/93 e homologação do Sr. Prefeito Municipal, constante do **Processo Licitatório Nº 0119/2015/CPL**, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, regendo- o no que for omissivo.

02- CLÁUSULA SEGUNDA- Do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROJETO PRÓ-INFÂNCIA TIPO 2 POR INTERMÉDIO DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 7282/2013 CONSOANTES AS REGRAS DEFINIDAS NA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 13/2012 SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

Contidas nos anexos do Edital 0119/2015, TOMADA DE PREÇO 026/2015, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

83

03- CLÁUSULA TERCEIRA - Do Regime de Execução

A presente contratação será realizada de forma indireta por empreitada por preço Global (Art. 6º, VIII, “a” da Lei Nº. 8666/93 e alterações posteriores.)

04- CLÁUSULA QUARTA - Do Valor, Critérios e Condições de Pagamento

04-1- O valor para as obras, objeto deste contrato é de R\$----- (-----).

04-1-1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n° 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco _____ Ag. N° _____ Conta corrente n° _____ em nome de _____.

04-2 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços constantes da proposta, ressalvada a incidência de reajustamento e ocorrência de imprevistos.

04-3 - Os quantitativos dos serviços previstos na planilha orçamentária, figuram como orientação para efeito do cálculo do valor aproximado do orçamento. Para efeito de medição, serão considerados, os quantitativos dos serviços efetivamente executados e recebidos pelo Departamento de Engenharia, da Prefeitura Municipal de Matupá.

04-4- As medições dos serviços, serão realizadas com periodicidade mensal, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. A Fiscalização terá 02 (dois) dias úteis, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha de preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.

04-5- Emitido o atestado pela Fiscalização, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente à Medição a Tesouraria do Município na Secretaria Municipal de Finanças.

04-6- Será observado um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrega, à Tesouraria Municipal, da Nota Fiscal e demais documentos, para pagamento dos serviços.

04-7- Fica expressamente estabelecido que os preços propostos e contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução das obras.

04-8- Os preços contratados serão reajustados, conforme estabelecido no item 15.14 do Edital da TP-026/2015, ou seja, com base na Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, os preços somente poderão ser reajustados com periodicidade anual, a partir do mês base da proposta, tomando por base a tabela SINAPI, SEINFRA E ORSE.

05 – CLÁUSULA QUINTA – Vigência do Contrato

05-1 - O prazo de vigência do presente termo de contrato será contado a partir da data de sua assinatura até **31 de Dezembro de 2015**, sendo obrigatória a prorrogação conforme a execução, respeitando o inciso I art. 57 da lei 8.666/1993.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

84

06 - CLÁUSULA SEXTA - Prazo, Andamento, Sub – Contratação, Prorrogação dos Serviços e Recebimento da Obra.

06-1- PRAZO DE EXECUÇÃO:

- (a) os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados e totalmente concluídos dentro do prazo de **180 (Cento e Oitenta Dias)** contatos a partir da emissão da Ordem de Serviço, que poderá ser prorrogado devidamente justificado e previamente inscrito no objeto de contrato.
- (b) a recusa injustificada, em assinar o presente instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

06-2- ANDAMENTO:

A CONTRATADA obriga-se a garantir durante a execução das obras, a continuidade e segurança do tráfego nas vias públicas mantendo, inclusive, a respectiva sinalização exigida pela fiscalização durante a execução dos serviços. Tal despesa deverá estar incluída no orçamento proposto.

06-3- SUB - CONTRATAÇÃO:

Em conformidade com o Art. 72 da Lei Nº 8666/93 e alterações, poderá ser sub-contratado parte das obras e serviços, porém, deverá ser previamente aceito pela Contratante, com pedido formal indicando qual(is) o(s) serviço(s) a ser(em) executado(s) pelo sub-contratado, onde apresentará documentação comprobatória que tem aptidão jurídica para tal fim, inclusive cadastro junto ao CREA e responsável técnico para vinculação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) aos serviços a serem elaborados.;

06-4- PRORROGAÇÃO

O prazo de execução e conclusão das obras previsto na Cláusula sexta 06.1 “a” deste contrato, poderá ser prorrogado, ensejado pelos seguintes motivos:

- (I) Falta de elementos técnicos para a execução das obras e quando o fornecimento deles couber à CONTRATANTE;
- (II) Houver ordem escrita da CONTRATANTE para paralisação das obras, no todo ou em parte;
- (III) Incidir em anormalmente período chuvoso, caso em que a prorrogação far-se-á mediante requerimento da CONTRATADA, e parecer favorável da Fiscalização da CONTRATANTE.

06-5 – RECEBIMENTO DA OBRA

06-5.1 - Para o recebimento do objeto licitado será obedecido o Art. 73 Inciso I “a” e “b” da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

06-5.2 - Após a conclusão dos serviços, eles serão recebidos:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

85

a) Provisoriamente: Pelo Departamento de Engenharia do Município de Matupá, mediante Termo de Recebimento circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada;

b) Definitivamente: Pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 73 da Lei n.º 8.666/93, mediante Termo de Recebimento circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observadas as obrigações da Contratada dispostas no Artigo 69 do mesmo diploma legal.

07 - CLÁUSULA SETIMA - DO ELEMENTO DE DESPESA

07-1 - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Cód. Geral 07.070.0.2.12.365.0013.1033 – Construção de Centro de Educação Infantil, Creches e Parques Infantis – 4490.51.000 – Obras e Instalações.

Fontes e destinação de Recursos: 0122000000

07-2 – O cumprimento das despesas será empenhado proporcionalmente ao cronograma de execução física da obra e pago através do Termo de Compromisso PAC2 7282/2013, consoante às regras definidas na Resolução/CD/FNDE n.º 13/2012 firmado entre o Município e o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

08. CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE E NORMAS DE EXECUÇÃO

08-1- Caberá à CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Matupá, a coordenação, supervisão e fiscalização das obras de construção.

08-2- Os quantitativos de serviços constantes do Orçamento Estimativo, do Projeto anexado ao edital, estão de acordo com o Projeto Básico de Engenharia, podendo, entretanto, ocorrer variação para mais ou para menos, se necessário, à melhoria técnica da obra, desde que obedecidas as instruções da Lei federal n.º 8.666/93.

08-3- Caso ocorra algum serviço que não tenha sido previsto no Projeto anexado ao edital, o seu preço unitário será elaborado de comum acordo entre as partes contratantes, respeitados os limites previstos no parágrafo 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, tendo como base os valores do SINAPI, SEINFRA E ORSE.

08-4- A CONTRATADA concorda com adequações no projeto e alterações contratuais resultantes de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não ultrapassam, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e 13, II, do Decreto 7.983, de 2013).

08-4-1 - Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo (art. 8º, parágrafo único, do Decreto 7.983, de 2013).





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

86

08-5- A CONTRATADA deverá ao iniciar a obra, afixar no canteiro de serviços, placa alusiva a mesma, com dimensões, dizeres e símbolos a serem fornecidos pela CONTRATANTE.

08-6- Poderá a CONTRATANTE a seu critério, exigir a reconstrução de qualquer parte da obra, sem ônus para a CONTRATANTE, caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com as determinações da Fiscalização, feitas por escrito, nos termos do artigo 69, da Lei nº. 8.666/93.

08-7- A CONTRATADA se obriga a executar os projetos executivos e obras, empregando exclusivamente materiais de 1ª qualidade, obedecendo rigorosamente as Normas da ABNT, ao Projeto Básico de Engenharia e as modificações propostas e aprovadas pela CONTRATANTE e no Projeto Executivo de Engenharia.

08-8- A CONTRATADA se obriga a respeitar todas as Leis e Normas de execução de obras em vias e logradouros públicos do Município de Matupá, MT.

08-9- A CONTRATADA será responsável por eventuais danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

08-10- No término dos serviços, deverá ser procedida a limpeza do canteiro da obra.

09. CLÁUSULA NONA - PENALIDADES E PROIBIÇÕES

09-1- Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, poderá a CONTRATANTE impor a CONTRATADA, às seguintes penalidades:

- (I) 5% (cinco por cento) do valor da fatura quando os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma. Caso haja recuperação do mesmo ou entrega dos serviços no prazo previsto, os valores dessas multas serão devolvidos mediante requerimento.
- (II) De 0,2% (dois décimos por cento) até o limite de 20% (vinte por cento) do valor desse instrumento por dia que exceder o prazo para conclusão do serviço.

09-2- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – Pela inexecução total ou parcial na execução dos serviços objeto deste Contrato, poderá aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa:

- (I) advertência, verbal ou escrita, nas faltas leves que não acarretem prejuízos de monta a execução deste contrato, e/ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Edital e deste Contrato, não eximindo a CONTRATADA das demais sanções ou multas.
- (II) multa de 0,2% (dois décimos por cento) até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, especificações e normas técnicas aplicáveis a cada caso, quando os trabalhos de fiscalização forem dificultados, quando a administração ou fiscalização forem erroneamente informadas.
- (III) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato pela inexecução total.
- (IV) suspensão, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações na Prefeitura Municipal de Matupá - MT, no caso de inexecução parcial ou total deste





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

87

instrumento, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da CONTRATADA.

- (V) declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá, MT, quando a inexecução decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor.

10. CLÁUSULA DECIMA - RESCISÃO

10-1- O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

(a) por mútuo acordo entre as partes.

(b) critério da CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:

- (I) falência ou concordada.
(II) descumprimento pela CONTRATADA de qualquer cláusula contratual.
(III) atraso no cronograma da obra por motivo não justificado, se superior a 30 (trinta) dias.

10-2- INDENIZAÇÃO

(a) na hipótese do item 10.1 desta Cláusula, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços executados mais o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução.

(b) ocorrendo rescisão, a CONTRATANTE procederá da mesma maneira prevista no item 10.2(a), desta cláusula respondendo a CONTRATADA por perdas e danos cobrados administrativa ou judicialmente.

(c) a CONTRATANTE não pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da legislação trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre a mesma e seus empregados, propostos ou terceiros.

10-3- DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa revista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da vinculação ao ato convocatório

11-1- O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório Nº. 0119/2015/CPL Modalidade Tomada de Preço Nº. 026/2015, para tanto vincula-se todas as peças constantes no processo, sendo a principal a proposta da contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da legislação aplicável e aos casos omissos



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

88

12-1- Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

13-1- A Contratada deverá manter em todo o período da execução dos serviços suas obrigações contratuais, manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, não somente ao que concerne fisicamente ao objeto mais também no que diz respeito às contribuições Constitucionais de tributos Federais, Estaduais e Municipais, onde a Contratante, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FISCAL DE CONTRATO

14-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15-1 - O presente TERMO DE CONTRATO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas as expensas da CONTRATANTE

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16-1- Fica eleito o Foro da Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento contratual. E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, os quais assinam em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Matupá, ____ de _____ de 2015 .

MUNICÍPIO DE MATUPÁ
VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

EMPRESA



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

89

TESTEMUNHAS

ANEXO VII EDITAL 0119/2015 TOMADA DE PREÇO 026/2015

MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7.983/2013

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ N.º _____, sediada na rua _____, (Cidade/Estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a Tomada de Preços n.º _____, estabelecidos no Decreto n.º 7.983/2013, de 08 de abril de 2013.

_____ - _____, _____ de _____ de 20 ____.

(representante legal)